



**JUSTIFICATIVA N.º 01/2021**

Em memorando datado de 11 de fevereiro de 2021, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG apresenta os autos ao gabinete deste chefe do Executivo, a fim de que justifique a necessidade do processo de inexigibilidade n° 013/2021, modalidade Acordo de Cooperação. Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, cabe salientar que a parceria não envolverá transferência de recursos financeiros, apenas a cedência dos equipamentos descritos no memorando de n° 145/2021, oriundo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista que a entidade desempenha atuação de relevância pública neste Município desde 22 de outubro de 1999, com destaque na promoção e desenvolvimento da agricultura familiar, oportunizando a comunidade auxílio na preparação do solo e no plantio de lavouras com a cedência do maquinário que irá contemplar 30 agricultores, fixando assim os mesmos na localidade e com isso aumento da renda, gerando mais receita ao município.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, de acordo com o Art. 32, da Lei n° 13.019/2014, uma vez que se trata de instituição sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de contribuição social e doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se viável a solicitação do acordo de cooperação junto a administração, e com isso promovendo e incentivando a agricultura familiar da localidade do interior do Município.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo.  
Prefeito Municipal